



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº 010/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

**“Altera redação do artigo 130  
“caput” do Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Porto Walter –  
AC”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**, usando das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 130 “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Walter, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 130 – As Sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer às terças-feiras de cada semana, com duração de até 03 (três) horas, iniciando-se às 8:30h.*

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Walter, 22 de março de 2019.

---

**IVANETO DIAS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**